



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

DECRETO Nº 1.055, DE 13 DE JULHO DE 2026

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
EM VIRTUDE DO FALECIMENTO
DO SR. JOÃO MESSA DOS
SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 28, de 18 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. João Messa dos Santos, ocorrido em 12 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que foi um dos pioneiros e antigos moradores do Município de Sooretama, amplamente reconhecido por sua trajetória de vida pautada na fé, na dedicação à família, no trabalho e no compromisso com a comunidade;

CONSIDERANDO que, ao longo de sua vida, destacou-se como produtor rural, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do Município, tornando-se referência de honestidade, trabalho, dedicação e espírito comunitário;

CONSIDERANDO que seu legado transcende o âmbito familiar, alcançando toda a comunidade sooretamense, que hoje lamenta a perda de um cidadão cuja história se confunde com a própria formação, crescimento e desenvolvimento do Município de Sooretama;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

CONSIDERANDO o profundo consternamento da comunidade sooretamense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade decorrentes da perda de um cidadão exemplar, cuja conduta íntegra, dignidade e honradez deixaram marcas permanentes na história do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir de 12 de julho de 2026, no Município de Sooretama-ES, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. João Messa dos Santos.

Art. 2º Durante o período de luto oficial de que trata este Decreto, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2026.

Parágrafo único. Encaminhe-se cópia do presente Decreto à família enlutada, como manifestação de solidariedade da Administração Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sooretama/ES, segunda-feira, 13 (treze) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
13/07/2026 09:58:50

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Assinado por HOBERDAN DA ROCHA VALE 128.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
13/07/2026 10:00:03

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

